



Normas gerais da UC

Unidade de Conservação:	Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade
Núcleo:	
Horário de funcionamento da UC:	07:00h às 18:00h
Endereço:	Avenida Navarro de Andrade S/N, Vila Paulista, Rio Claro – SP, CEP: 13500-970
Telefone:	(19) 3525-7036 / (11) 94457-7878

Restrições Gerais da UC

A visitação pública é permitida se condicionada às normas estabelecidas pelo Plano de Manejo da Unidade de Conservação e pelo órgão responsável por sua administração. A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e àquelas previstas em regulamento.

Restrições Específicas da UC

A FEENA é aberta ao público geral de terça a domingo a partir das 7:00h da manhã, sendo que a entrada é permitida até as 17:30h e o acesso se encerra as 18:00h. A principal portaria de acesso está localizada na Av. Navarro de Andrade s/nº, e a portaria secundária no Bairro Bela Vista. A velocidade máxima de veículos automotores é de 30 km/h.

Atividades **RESTRITAS**, dentro da Unidade de Conservação, salvo em caso de autorização da gestão da Unidade:

- Subir drones.
- Eventos como, por exemplo: festas, chá revelação, aniversários, entre outros.
- Captura de imagens e filmagens de cunho comercial.
- Andar de bicicleta e veículos automotores, nas área de Uso Público, assim como Trilha da Saúde e Trilha dos 9 (reservadas a caminhada a pé).
- Caminhar ou utilizar veículos automotores nas trilhas reservadas a atividades com bicicletas (Brisas Suaves e Ventos Fortes).
- Comercialização de produtos e fazer uso de propaganda.
- Realização de cultos e manifestações religiosas.
- Pernoitar, montar barracas de acampamentos, quiosques e similares.
- Instrumentos musicais, de percussão, alto falante ou aparelhos para ampliação de som.

Atividades estritamente **PROIBIDAS**, dentro da Unidade de Conservação:

- Fazer uso de fogo, fogueiras e churrasqueira.
- Jogar lixo no chão. O Visitante deve procurar a lixeira mais próxima e nela depositar os resíduos a serem descartados.
- Maltratar, capturar e alimentar animais silvestres. O visitante deve ter cuidado ao encontrar estes animais, observando-os à distância. Também fica proibido destruir ou danificar ninhos, abrigos e criadouros naturais. Retira-los de seu habitat natural é crime ambiental.
- Sair ou entrar com plantas, arrancar galhos, flores, frutos ou sementes. Retirá-los do seu habitat natural é crime ambiental.
- Introduzir espécies animais ou vegetal.
- Entrada e permanência de animais domésticos soltos, fora da coleira ou fora da guia.
- Nadar e pescar nos lagos, rios ou riachos, assim como jogar pedras, galhos, alimentos e danificar estes elementos que fazem parte da paisagem.
- Danificar as infraestruturas existentes, como também, escrever, gravar, pixar, pintar ou fixar letreiros, dísticos e palavras. Arrancar ou danificar as placas de sinalizações e elementos como bancos, pontes, muros, bebedouros, esculturas de demais equipamentos.
- Portar objetos cortantes ou arma de fogo.
- Subir nas árvores ou em outros elementos que compõe a paisagem como balaústres, cercas, bancos, monumentos, esculturas e muros.
- Deposição de cinzas e restos religiosos em qualquer área da Unidade.
- Abandono de animais, bem como o sepultamento de animais de estimação ou abandonados.
- Praticar qualquer ato ofensivo à moral e aos bons costumes.
- Ao caminhar pelo uso público e especialmente nas trilhas, os visitantes não devem fazer uso de atalhos e aceiros que estejam fora dos percursos autorizados, por questão de segurança.
- Empinar pipa e arremessar bumerangues.

- Veículos de tração animal.
- Veículos sem a identificação da placa.

Atividades **PROIBIDAS** no Museu do Eucalipto e Solar Navarro de Andrade:

- Tocar nas peças em exposição.
- Fumar.
- Jogar lixo no chão.
- Usar equipamentos ou instrumentos que produzam sons.
- Entrar sem camisa, descalço ou com sapatos sujos.
- Entrar com bebida ou comida.
- Entrar com animais.

Obs: O Museu do Eucalipto fica aberto aos domingos para o público em geral das 10h às 11h e das 13h às 15h. Aos demais dias, as visitas serão realizadas perante agendamento prévio. Para a visita do Solar Navarro de Andrade deverá ser agendada com antecedência. Para agendamentos de grupos e visitas guiada deve-se fazer o agendamento pelo e-mail feenarioclaro@fflorestal.sp.gov.br ou pelos telefones (19)3525-7036 e (11)9 4457-7878.

Normativas aplicáveis

- Portaria Normativa FF/DE 236/2016 - Observação de Aves;
- Portaria Normativa FF/DE 363/2022 - Captação de imagens;
- Portaria Normativa FF/DE 186/2023 - Eventos;
- Portaria Normativa FF/DE 331/2021 - Cadastramento de monitores ambientais autônomos;
- Portaria Normativa FF/DE 332/2021 - Classificação de percursos de trilhas e atrativos;
- Portaria Normativa FF/DE 183/2013 - Procedimentos para o uso de bicicletas no interior da UC;
- Portaria Normativa FF/DE 372/2023 - Dispõe sobre Autorizações de Uso de Área para prestação de serviços de apoio ao Uso Público
- Portaria Normativa FF/DE 324/2020 - Observação de Primatas;
- Deliberação CONSEMA 27/2006 - Aprovação do Plano de Manejo FEENA.
- LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 - SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Obrigações do Monitor Ambiental Autônomo

- Desenvolver seu trabalho regido pela ética e boa conduta.
- Tratar cuidadosamente os visitantes.
- Manter os dados atualizados.
- Avisar sobre as atividades com antecedência a gestão da Unidade de Conservação.
- Respeitar as legislação e as normas apresentados no Plano de Manejo da Unidade de Conservação.
- Respeitar e zelar pela Unidade de Conservação.
- Ter conhecimento sobre todas as áreas da Unidade como também seus riscos e acessibilidade.
- Comunicar imediatamente sobre os danos ambientais ou infrações ocorridas.
- Portar crachá de identificação fornecidos pela Fundação Florestal.
- Estar devidamente equipado com suprimento de água, lanterna, apito, estojo de primeiros socorros, equipamento de comunicação e telefones de emergência.
- Informar aos visitantes que a captura de imagens com fins comerciais necessitam de autorização.
- Informar aos visitantes que a coleta de materiais biológicos e fazer a introdução de animais ou plantas é expressamente proibido.

Recomendações ao Monitor Ambiental Autônomo

- Seguir os horários de funcionamento da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade;
- Seguir o regramento estabelecido no Plano de Manejo e Regulamento Específico das Unidades de Conservação com o Uso Público da Fundação Florestal;
- Percorrer os caminhos demarcados nas trilhas, não criando novos acessos alternativos;
- Manter seus dados de contato sempre atualizados;
- Usar equipamentos de EPI de acordo com a prática a ser exercida.

Endereços e telefones de emergência

- Polícia Militar Ambiental - (19) 2990-1120
- Polícia Militar - 190
- SAMU - 192
- FEENA - (19) 3525 -7036 ou (11) 9 4457-7878
- Defesa Civil de Rio Claro – 193/ (19) 3522-3900/ (19)3534-3199
- Corpo de Bombeiros de Rio Claro – 193/ (19) 3534-5488
- Guarda Municipal – 153/ 0800 771 1532
- DPA – Departamento de Proteção Animal de Rio Claro – (19) 3522-1115
- Zoonoses Rio Claro - (19) 3535-4441/ (19) 3533-7155
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Av. 29, 1313 - Estádio, Rio Claro - (19) 3522-1818
- Unidade de Pronto Atendimento – Rua M 9, 50 - Jardim Floridiana, Rio Claro- (19) 3533-7272
- Santa Casa da Misericórdia – Rua 2, nº 297, Rio Claro - (19) 3535-7000
- Hospital Unimed Av. 16, 1277 - Santa Cruz, Rio Claro – (19) 3522-7000.
- Hospital Santa Filomena - Av. 2, 345 - Centro, Rio Claro – (19) 2111-4500

Critérios para renovação do cadastro do monitor autônomo

Apresentar os certificados de realização da capacitação de monitores autônomos (módulos EAD e presenciais). Em caso de curso de atualização, apresentar comprovação de participação. Na renovação apresentar comprovantes de endereço atualizados e os dados de contato, além de cumprir todas as exigências apresentadas na PN 331/2021. O gestor da Unidade de Conservação poderá validar certificados de cursos ou disciplinas realizados pelo candidato a monitor ambiental autônomo, desde que tenham compatibilidade com a Resolução SMA nº 195/2018 e suas alterações. No caso de apresentação de certificado de Cursos de Primeiros Socorros, que têm validade de 12 (doze) meses, o gestor deve requisitar a renovação, caso esteja fora da vigência. A gestão da Unidade de Conservação, motivadamente, poderá reconhecer e validar a experiência do monitor ambiental autônomo com o acompanhamento de visitantes e pesquisas nas Unidades de Conservação, exceto em relação à obrigatoriedade de atualização do Curso de Primeiros Socorros e demais módulos/temas que exijam atualização. Os candidatos a monitores ambientais autônomos que pretenderem conduzir atividades de turismo de aventura nos atrativos das Unidades de Conservação deverão apresentar também o certificado de capacitação específico, de acordo com a Norma ABNT NBR 15285:2015, ou sua respectiva atualização, que estabelece as competências mínimas e os respectivos resultados esperados para líderes de atividades de turismo de aventura.

Procedimentos

O Monitor ambiental deverá manter contato com a FEENA por e-mail, telefone fixo ou celular, para realizar o agendamento das visitas ou para qualquer solicitação. Sempre agendar de forma prévia as visitas.

Contrapartidas

Contrapartida	Periodicidade
Conservação, manutenção e limpeza da infraestrutura existente (limpeza e manutenção predial, etc.) e limpeza das trilhas e atrativos	Três (03) vezes por semestre. Prioriza-se a época de chuvas, no período de novembro a março.
Apoio nas atividades de recepção e no desenvolvimento dos eventos em programações especiais (semanas comemorativas, campanhas educativas externas e internas a Unidade)	Dez (10) vezes ao ano. Prioriza-se os meses com alta demanda de eventos e ações de educação ambiental: Períodos de férias escolares (julho a agosto; dezembro a janeiro), o Mês do Meio Ambiente (junho) e os meses em preparação à abertura da temporada da Operação SP Sem Fogo.

Observações

O cumprimento das contrapartidas pelos monitores ambientais autônomos cadastrados é obrigatório, aplicando-se penalidades no caso de descumprimento, conforme disposto no artigo 16 desta Portaria.

O atendimento gratuito a grupos de visitantes isentos, quando necessário e solicitado pelo gestor da Unidade, é obrigatório para todos os monitores ambientais autônomos cadastrados.

A frequência da realização das contrapartidas deverá ser proporcional ao número de atendimentos remunerados feitos pelo monitor na Unidade, ou seja, quanto mais atendimentos mais contrapartidas deverão ser realizadas.

Penalidades

No caso de desrespeito à legislação, às normas da Unidade de Conservação, aos funcionários, visitantes ou à população local residente, deverão ser aplicadas as penalidades.

São consideradas **leves**: o não cumprimento, sem justificativa das contrapartidas previstas no Art.13 da PN 331/2021, o atraso no atendimento de visitantes com horário marcado, a disposição inadequada dos resíduos produzidos durante a operação das atividades, inclusive aqueles não destinados adequadamente pelos clientes do monitor ambiental autônomo, outras infrações específicas estabelecidas no Regulamento Específico.

Penalidade: Advertência, aplicado pelo Gestor da UC através de notificação escrita.

Consideradas infrações **médias**: reincidência das infrações leves, a recusa do monitor autônomo ao cumprimento das contrapartidas previstas no artigo 13 e detalhadas no Regulamento Específico, ausência não justificada em visita agendada; o desrespeito aos visitantes, população residente e funcionários da Unidade de Conservação.

Penalidade: Suspensão temporária do cadastro e autorização por até 6 (seis) meses, aplicada pelo Diretor Técnico Regional, através de notificação escrita.

Consideradas infrações **graves**: a reincidência das infrações médias; prestar serviço de monitoria ambiental autônoma sem o Certificado de Cadastro e Autorização válido; prestar serviço de monitoria ambiental autônoma não autorizado pela Unidade de Conservação ou fora das áreas delimitadas e autorizadas pela Unidade; utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentivem a prática de atividades e serviços não autorizados pela Unidade de Conservação; abandono do visitante ou grupo durante a visita ou a condução fora do roteiro, sem justa razão; retirar, extrair, coletar ou apanhar espécimes da flora ou fauna do interior da Unidade de Conservação, bem como capturar ou molestar a fauna silvestre; o desrespeito à Lei nº 9.985/2000, às regras da Unidade de Conservação, às normativas da Fundação Florestal, ao Plano de Manejo ou Plano Emergencial de Uso Público da Unidade e normativas correlatas; aquelas previstas na Resolução SIMA nº 005/2021 ou suas alterações.

Penalidade: Suspensão temporária do cadastro e autorização por até 24 (vinte e quatro) meses, aplicada pelo Diretor Técnico Regional ou Diretor Executivo, através de notificação escrita. Após a terceira advertência, o monitor ambiental autônomo terá o seu Certificado de Cadastro e Autorização suspenso por até 6 (seis) meses, conforme previsto no inciso II. O tempo de duração da suspensão, conforme incisos II e III, deverá ser estabelecido pelo Diretor Técnico Regional, com base nas informações prestadas pelo gestor da Unidade de Conservação.

Observações

Além das circunstâncias atenuantes descritas no artigo 17, poderá ser considerado também o grau de instrução do monitor.

Além das circunstâncias agravantes descritas no artigo 18, poderão ser consideradas também as seguintes circunstâncias:

- a) Grau de fragilidade do ambiente;
- b) Grau de exposição de risco do visitante;
- c) Desrespeito às normas de visitação do atrativo;
- d) Ameaça a espécies protegidas da fauna e flora;
- e) Depredação do patrimônio público, ambiental ou histórico.

Roteiros/Trilhas/Atrativos da UC

Roteiro/Trilha/Atrativo	Nível de dificuldade	Monitoria Ambiental
Trilha da Sapucaias	Fácil Conforme Portaria FFDE 332/21	Facultativa
Trilha da Saúde	Fácil Conforme Portaria FFDE 332/21	Facultativa
Observação de Aves	Fácil Conforme Portaria FFDE 332/21	Facultativa
Museu do Eucalipto	Fácil Conforme Portaria FFDE 332/21	Obrigatória
Solar Navarro de Andrade	Fácil Conforme Portaria FFDE 332/21	Obrigatória
Histórico-Cultural	Fácil Conforme Portaria FFDE 332/21	Obrigatória

Como Classificar o: Grau de severidade do meio no percurso

A classificação de percurso para este critério deve ser efetuada contando-se a quantidade de fatores listados abaixo, de forma cumulativa:

No total, 20 itens devem ser avaliados.

item 1	exposição a desprendimentos espontâneos de pedras durante o percurso;
item 2	exposição a desprendimentos de pedras provocados pelo próprio grupo ou outro durante o percurso;
item 3	eventualidade de queda no vazio ou por um declive acentuado;
item 4	existência de passagens onde seja necessário o uso das mãos para progredir no percurso;
item 5	exposição a trechos permanentemente escorregadios, pedregosos ou alagados durante o percurso;
item 6	exposição a trechos escorregadios ou alagados devido às chuvas durante o percurso;
item 7	travessia de rios ou outros corpos d'água com correnteza, a vau (sem ponte);
item 8	alta probabilidade de chuvas intensas ou contínuas para o período;
item 9	alta probabilidade de que pela noite a temperatura caia abaixo de 0 °C;
item 10	alta probabilidade de que a temperatura caia abaixo de 5 °C e a umidade relativa do ar supere os 90 %;
item 11	alta probabilidade de exposição a ventos fortes ou frios;
item 12	alta probabilidade de que a umidade relativa do ar seja inferior aos 30 %;
item 13	alta probabilidade de exposição ao calor em temperatura acima de 32 °C;
item 14	longos trechos de exposição ao sol forte;
item 15	tempo de realização da atividade igual ou superior a 1 h de marcha sem passar por um lugar habitado, um telefone de socorro (ou sinal de celular ou radiocomunicador) ou uma estrada aberta com fluxo de veículos;
item 16	tempo de realização da atividade igual ou superior a 3 h de marcha sem passar por um lugar habitado, um telefone de socorro (ou sinal de celular ou radiocomunicador) ou uma estrada aberta com fluxo de veículos;
item 17	a diferença entre o tempo necessário para completar o percurso e a quantidade de horas restantes de luz natural ao fim do dia (disponível na época do ano considerada) é menor que 3 h;
item 18	eventual diminuição da visibilidade por fenômenos atmosféricos que possa aumentar consideravelmente a dificuldade de orientação ou a localização de pessoas em algum trecho do percurso;
item 19	trajeto por vegetação densa ou por terreno irregular que possa dificultar a orientação ou a localização de pessoas em algum trecho do percurso;
item 20	região ou trechos sem acesso a água potável.

Total de Itens assinalados:

A Tabela 1 apresenta a classificação segundo a severidade do meio em função do número de fatores identificados para cada trecho.

Tabela 1 - Classificação de percursos de cicloturismo segundo o grau de severidade do meio		
Número de pontos	Classificação	Grau:
Até 3 itens	Pouco severo	1
4 ou 5 Itens	Moderadamente severo	2
6 a 8 Itens	Severo	3
9 a 12 Itens	Bastante severo	4
Pelo menos 13	Muito severo	5

Orientação no percurso:**A classificação do percurso de cicloturismo para este critério deve ser efetuada****Tabela 2 – Classificação de percurso de cicloturismo segundo a orientação no percurso**

Grau	Classificação	Condições de orientação do percurso de cicloturismo
1	Caminhos e cruzamentos bem definidos	Caminhos principais bem delimitados ou sinalizados, com cruzamentos claros com indicação explícita ou implícita. Manter-se sobre o caminho não exige esforço de identificação do traçado. Eventualmente, pode ser necessário acompanhar uma linha marcada por um acidente geográfico inconfundível (por exemplo, uma praia ou uma margem de um lago)
2	Caminho ou sinalização que indica a continuidade	Existe um traçado claro do caminho sobre o terreno ou sinalização para a continuidade do percurso. Requer atenção para a continuidade e o cruzamento de outros traçados, mas sem necessidade de uma interpretação precisa dos acidentes geográficos. Esta condição se aplica à maioria dos caminhos sinalizados que utilizam, em um mesmo percurso, distintos tipos de caminhos com numerosos cruzamentos como, por exemplo, trilhos de veículos automotores, trilhas para pedestres, caminhos para montaria, campos assinalados por marcos (bem localizados e bem mantidos)
3	Exige a identificação de acidentes geográficos e de pontos cardeais	Ainda que o itinerário se desenvolva por traçado sobre trilhas, percursos marcados por acidentes geográficos (rios, fundos de vales, costas, cristas, costões de pedras, entre outros) ou marcas de passagem de outras pessoas, a escolha do itinerário adequado depende do reconhecimento dos acidentes geográficos e dos pontos cardeais
4	Exige habilidades de navegação fora do traçado	Não existe traçado sobre o terreno, nem segurança de contar com pontos de referência no horizonte. O itinerário depende da compreensão do terreno e do traçado de rumos
5	Exige navegação para utilizar trajetos alternativos e não conhecidos previamente	O itinerário depende da compreensão do terreno e do traçado de rotas, além de exigir capacidade de navegação para completar o percurso. Os rumos do itinerário podem ser interrompidos inesperadamente por obstáculos que necessitem ser contornados

Condições do Terreno

A classificação para este critério deve ser efetuada avaliando-se as condições do terreno segundo a Tabela 3. Cada trecho deve ser avaliado em relação à dificuldade para percorrê-lo, no que se refere às condições do terreno, obstáculos e outras condições.

Tabela 3 — Classificação segundo as condições do terreno

Grau	Classificação	Condições técnicas do piso
1	Percurso em superfícies planas	Estradas e pistas para veículos, independentemente da sua inclinação. Caminhos com degraus com piso plano e regular. Praias (de areia ou de cascalho) com piso nivelado e firme
2	Percurso por caminhos sem obstáculos	Caminhos por diversos terrenos firmes, mas que mantenham a regularidade do piso, trilhas bem marcadas que não apresentem grandes inclinações nem obstáculos que requeiram grande esforço físico para serem ultrapassados. Percursos através de terrenos uniformes como campos e pastagens não muito inclinados
3	Percurso por trilhas escalonadas ou terrenos irregulares	Percurso por trilhas com obstáculos ou degraus irregulares, de tamanho, altura e inclinação diferentes. Percurso fora de trilhas e por terrenos irregulares. Travessias de áreas pedregosas ou com afloramentos rochosos (lajes de pedras). Trechos de pedras soltas, pedreiras instáveis, raízes muito expostas, areões ou grandes erosões
4	Percurso com obstáculos	Caminhos com obstáculos que podem exigir saltos ou a utilização das mãos até I Sup. (graduação UIAA para escalada ou progressão vertical)
5	Percurso que requer técnicas verticais	Trechos que exigem técnicas de escalada do grau II até III Sup. (graduação UIAA para escalada ou progressão vertical). Exige a utilização de equipamentos e técnicas específicas. A existência destes trechos condiciona à menção na seção “Condições específicas”, conforme o Anexo B.

Observações IMPORTANTES:!

Intensidade de esforço físico

Atenção: Estamos utilizando a tabela SIMPLIFICADA!

GRAU	Classificação	Tempo de esforço no Cicloturismo
1	Pouco esforço	Até 1h
2	Esforço moderado	Mais de 1h e até 3h
3	Esforço significativo	Mais de 3h e até 6h
4	Esforço intenso	Mais de 6h e até 10h
5	Esforço extraordinário	Mais de 10h

NOTA: A medida de tempo é expressa pelo índice de esforço para caminhada em percursos de turismo e não traduz necessariamente o tempo cronológico de duração de uma atividade.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Classificação de percurso de trilhas e atrativos de Unidades de Conservação da Fundação Florestal

Normas gerais da UC



Unidade de Conservação:	Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA		
Endereço:	Av. Navarro de Andrade s/n, Vila Paulista, Rio Claro, CEP 13500-970	Núcleo:	(preencher somente se aplicável)
Horário de funcionamento da UC:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30	Horário de funcionamento do atrativo:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30
Telefone:	(19) 3525 - 7036 / (11) 94457-7878		
Nome da Trilha/Atrativo:	Trilha das Sapucaias		
Endereço da Trilha/Atrativo:	Av. Navarro de Andrade s/n		

Regras específicas da Trilha/Atrativo

1º horário de entrada no atrativo:	07:30 h	Formas de agendamento pelos monitores autônomos	Sim ► Site de venda Online	Selecione ▼ Outros
Último horário de entrada no atrativo:	16:30 h		Sim ► Telefone	Descreva quais:
Cobrança de ingresso:	não se aplica		Sim ► Email	
Operação do atrativo:	Agendamento prévio / Recepção local		Sim ► WhatsApp	
			Não Aplicativo	

Classificação (Conforme ABNT NBR 15505-2:2019)

 <p>Severidade do Meio</p> <p>Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:</p> <p>Grau índice = 1 - Pouco severo 1</p>	 <p>Condições do Terreno</p> <p>Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:</p> <p>Grau índice = 1 - Percurso em superfícies planas 1</p>
--	---

 <p>Orientação do Percurso</p> <p>Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:</p> <p>Grau índice = 1 - Caminhos e cruzamentos bem definidos 1</p>	 <p>Intensidade de Esforço Físico</p> <p>Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:</p> <p>Grau índice = 1 - Pouco esforço 1</p>
---	--

Soma dos índices = **4**

Grau de dificuldade: **BAIXO**

No caso de roteiros classificados com **BAIXO** grau de dificuldade que apresentem a obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental, selecione o(s) critério(s) abaixo.

- Locais que apresentem alto índice de acidentes e incidentes, com registros documentados;
- Locais que apresentem índices históricos de degradação ambiental por uso irregular e/ou desordenado;
- Quando explicitamente prevista em normativas específicas e/ou demais documentos de gestão;
- Quando o Zoneamento do Plano de manejo estabelecer critérios de visitação para determinado atrativo;
- Quando prevista explicitamente nos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Resolução SMA nº59/2008, que contemplem a Unidade como um todo ou apenas roteiros específicos.
- Para a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico ou cultural, caso não existam alternativas de manejo de impacto ou de monitoramento da visitação implementados;
- Quando constatados impactos ambientais negativos gerados pelas atividades de uso público, embasada em método de monitoramento de impacto da visitação pública;
- Em trilhas ou atrativos que possuem visitação em horários diferentes do horário de funcionamento normal da Unidade de Conservação

Justifique:

Não há obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental

Outras atividades desenvolvidas que necessitem/permitam a contratação de serviços específicos para operação.

Sim ► Birdwhatching	Não / Voo Livre
Não Rapel	Não Náuticas
Não Espeleoturismo	Não Outros
Não Escalada	Quais:
Sim ► Educação ambiental	

Observações relevantes a respeito das atividades realizadas.

Previsão Legal para a determinação da obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental

Plano de Uso Público	Não há
Plano Emergencial de Uso Público	Não há
Plano Espeleológico	Não há
Plano de Gestão de Risco e Contingência	Não há
Zoneamento do Plano de Manejo	Não há
Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo)	

Normativas

Operação da trilha / atrativo:

AUTOGUIADO

Quem pode operar no atrativo:

Monitor I,II,III



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Classificação de percurso de trilhas e atrativos de Unidades de Conservação da Fundação Florestal





Normas gerais da UC

Unidade de Conservação:	Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA		
Endereço:	Av. Navarro de Andrade s/n, Vila Paulista, Rio Claro, CEP 13500-970	Núcleo:	(preencher somente se aplicável)
Horário de funcionamento da UC:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30	Horário de funcionamento do atrativo:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30
Telefone:	(19) 3525 - 7036 / (11) 94457-7878		
Nome da Trilha/Atrativo:	Trilha da Saúde		
Endereço da Trilha/Atrativo:	Av. Navarro de Andrade s/n		

Regras específicas da Trilha/Atrativo

1º horário de entrada no atrativo:	07:30 h	Formas de agendamento pelos monitores autônomos	Sim ► Site de venda Online	Outros
Último horário de entrada no atrativo:	16:30 h		Sim ► Telefone	Descreva quais:
Cobrança de ingresso:	não se aplica		Sim ► Email	
Operação do atrativo:	Agendamento prévio / Recepção local		Sim ► WhatsApp	
			Não Aplicativo	

Classificação (Conforme ABNT NBR 15505-2:2019)

 <p>Severidade do Meio Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 1 - Pouco severo 1</p>	 <p>Condições do Terreno Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 2 - Percurso por caminhos sem obstáculos 2</p>
 <p>Orientação do Percurso Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 2 - Caminho ou sinalização que indica a continuidade 2</p>	 <p>Intensidade de Esforço Físico Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 1 - Pouco esforço 1</p>
<p>Soma dos índices = 6</p>	
<p>Grau de dificuldade: BAIXO</p>	

No caso de roteiros classificados com BAIXO grau de dificuldade que apresentem a obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental, selecione o(s) critério(s) abaixo.

- Locais que apresentem alto índice de acidentes e incidentes, com registros documentados;
- Locais que apresentem índices históricos de degradação ambiental por uso irregular e/ou desordenado;
- Quando explicitamente prevista em normativas específicas e/ou demais documentos de gestão;
- Quando o Zoneamento do Plano de manejo estabelecer critérios de visitação para determinado atrativo;
- Quando prevista explicitamente nos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Resolução SMA nº59/2008, que contemplem a Unidade como um todo ou apenas roteiros específicos.
- Para a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico ou cultural, caso não existam alternativas de manejo de impacto ou de monitoramento da visitação implementados;
- Quando constatados impactos ambientais negativos gerados pelas atividades de uso público, embasada em método de monitoramento de impacto da visitação pública;
- Em trilhas ou atrativos que possuem visitação em horários diferentes do horário de funcionamento normal da Unidade de Conservação

Justifique:

Não há obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental

Outras atividades desenvolvidas que necessitem/permitam a contratação de serviços específicos para operação.

Sim ► Birdwhatching	Não / Voo Livre
Não Rapel	Não Náuticas
Não Espeleoturismo	Não Outros
Não Escalada	Quais:
Sim ► Educação ambiental	
Observações relevantes a respeito das atividades realizadas.	

Previsão Legal para a determinação da obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental

Plano de Uso Público	Não há
Plano Emergencial de Uso Público	Não há
Plano Espeleológico	Não há
Plano de Gestão de Risco e Contingência	Não há
Zoneamento do Plano de Manejo	Não há
Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo)	

Normativas

Operação da trilha / atrativo:

AUTOGUIADO

Quem pode operar no atrativo:

Monitor I,II,III



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Classificação de percurso de trilhas e atrativos de Unidades de Conservação da Fundação Florestal





Normas gerais da UC

Unidade de Conservação:	Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA		
Endereço:	Av. Navarro de Andrade s/n, Vila Paulista, Rio Claro, CEP 13500-970	Núcleo:	(preencher somente se aplicável)
Horário de funcionamento da UC:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30	Horário de funcionamento do atrativo:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30
Telefone:	(19) 3525 - 7036 / (11) 94457-7878		
Nome da Trilha/Atrativo:	Observação de aves		
Endereço da Trilha/Atrativo:	Av. Navarro de Andrade s/n		

Regras específicas da Trilha/Atrativo

1º horário de entrada no atrativo:	07:30 h	Formas de agendamento pelos monitores autônomos	Sim ► Site de venda Online	Outros	
Último horário de entrada no atrativo:	não se aplica		Sim ► Telefone		Descreva quais:
Cobrança de ingresso:	não se aplica		Sim ► Email		
Operação do atrativo:	Agendamento prévio / Recepção local		Sim ► WhatsApp		
		Não Aplicativo			

Classificação (Conforme ABNT NBR 15505-2:2019)

 <p>Severidade do Meio</p> <p>Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:</p> <p>Grau índice = 1 - Pouco severo 1</p>	 <p>Condições do Terreno</p> <p>Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:</p> <p>Grau índice = 2 - Percurso por caminhos sem obstáculos 2</p>
 <p>Orientação do Percurso</p> <p>Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:</p> <p>Grau índice = 1 - Caminhos e cruzamentos bem definidos 1</p>	 <p>Intensidade de Esforço Físico</p> <p>Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento:</p> <p>Grau índice = 2 - Esforço moderado 2</p>
<p>Soma dos índices = 6</p> <p>Grau de dificuldade: BAIXO</p>	

No caso de roteiros classificados com BAIXO grau de dificuldade que apresentem a obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental, selecione o(s) critério(s) abaixo.

- Locais que apresentem alto índice de acidentes e incidentes, com registros documentados;
- Locais que apresentem índices históricos de degradação ambiental por uso irregular e/ou desordenado;
- Quando explicitamente prevista em normativas específicas e/ou demais documentos de gestão;
- Quando o Zoneamento do Plano de manejo estabelecer critérios de visitação para determinado atrativo;
- Quando prevista explicitamente nos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Resolução SMA nº59/2008, que contemplem a Unidade como um todo ou apenas roteiros específicos.
- Para a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico ou cultural, caso não existam alternativas de manejo de impacto ou de monitoramento da visitação implementados;
- Quando constatados impactos ambientais negativos gerados pelas atividades de uso público, embasada em método de monitoramento de impacto da visitação pública;
- Em trilhas ou atrativos que possuem visitação em horários diferentes do horário de funcionamento normal da Unidade de Conservação

Justifique:

Não há obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental

<p>Outras atividades desenvolvidas que necessitem/permitam a contratação de serviços específicos para operação.</p> <table border="0"> <tr> <td>Sim ► Birdwhatching</td> <td>Não / Voo Livre</td> </tr> <tr> <td>Não Rapel</td> <td>Não Náuticas</td> </tr> <tr> <td>Não Espeleoturismo</td> <td>Não Outros</td> </tr> <tr> <td>Não Escalada</td> <td>Quais:</td> </tr> <tr> <td>Sim ► Educação ambiental</td> <td></td> </tr> </table> <p>Observações relevantes a respeito das atividades realizadas.</p>	Sim ► Birdwhatching	Não / Voo Livre	Não Rapel	Não Náuticas	Não Espeleoturismo	Não Outros	Não Escalada	Quais:	Sim ► Educação ambiental		<p>Previsão Legal para a determinação da obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental</p> <table border="0"> <tr> <td>Plano de Uso Público</td> <td>Não há</td> </tr> <tr> <td>Plano Emergencial de Uso Público</td> <td>Não há</td> </tr> <tr> <td>Plano Espeleológico</td> <td>Não há</td> </tr> <tr> <td>Plano de Gestão de Risco e Contingência</td> <td>Não há</td> </tr> <tr> <td>Zoneamento do Plano de Manejo</td> <td>Não há</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo)</td> </tr> </table> <p>Normativas</p>	Plano de Uso Público	Não há	Plano Emergencial de Uso Público	Não há	Plano Espeleológico	Não há	Plano de Gestão de Risco e Contingência	Não há	Zoneamento do Plano de Manejo	Não há	Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo)	
Sim ► Birdwhatching	Não / Voo Livre																						
Não Rapel	Não Náuticas																						
Não Espeleoturismo	Não Outros																						
Não Escalada	Quais:																						
Sim ► Educação ambiental																							
Plano de Uso Público	Não há																						
Plano Emergencial de Uso Público	Não há																						
Plano Espeleológico	Não há																						
Plano de Gestão de Risco e Contingência	Não há																						
Zoneamento do Plano de Manejo	Não há																						
Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo)																							

Operação da trilha / atrativo:

AUTOGUIADO

Quem pode operar no atrativo:

Monitor I,II,III



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Classificação de percurso de trilhas e atrativos de Unidades de Conservação da Fundação Florestal

Normas gerais da UC

Unidade de Conservação:	Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA		
Endereço:	Av. Navarro de Andrade s/n, Vila Paulista, Rio Claro, CEP 13500-970	Núcleo:	(preencher somente se aplicável)
Horário de funcionamento da UC:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30	Horário de funcionamento do atrativo:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30
Telefone:	(19) 3525 - 7036 / (11) 94457-7878		
Nome da Trilha/Atrativo:	Museu		
Endereço da Trilha/Atrativo:	Av. Navarro de Andrade s/n		

Regras específicas da Trilha/Atrativo

1º horário de entrada no atrativo:	07:30 h	Formas de agendamento pelos monitores autônomos	Sim ► Site de venda Online	Outros	
Último horário de entrada no atrativo:	16:00 h		Sim ► Telefone		
Cobrança de ingresso:	não se aplica		Sim ► Email		Descreva quais:
Operação do atrativo:	Agendamento prévio / Recepção local		Sim ► WhatsApp		
			Não Aplicativo		

Classificação (Conforme ABNT NBR 15505-2:2019)

 <p>Severidade do Meio Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 1 - Pouco severo 1</p>	 <p>Condições do Terreno Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 1 - Percurso em superfícies planas 1</p>
 <p>Orientação do Percurso Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 1 - Caminhos e cruzamentos bem definidos 1</p>	 <p>Intensidade de Esforço Físico Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 1 - Pouco esforço 1</p>

Soma dos índices = **4**

Grau de dificuldade: **BAIXO**

No caso de roteiros classificados com **BAIXO** grau de dificuldade que apresentem a obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental, selecione o(s) critério(s) abaixo.

- Locais que apresentem alto índice de acidentes e incidentes, com registros documentados;
- Locais que apresentem índices históricos de degradação ambiental por uso irregular e/ou desordenado;
- Quando explicitamente prevista em normativas específicas e/ou demais documentos de gestão;
- Quando o Zoneamento do Plano de manejo estabelecer critérios de visitação para determinado atrativo;
- Quando prevista explicitamente nos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Resolução SMA nº59/2008, que contemplem a Unidade como um todo ou apenas roteiros específicos.
- Para a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico ou cultural, caso não existam alternativas de manejo de impacto ou de monitoramento da visitação implementados;
- Quando constatados impactos ambientais negativos gerados pelas atividades de uso público, embasada em método de monitoramento de impacto da visitação pública;
- Em trilhas ou atrativos que possuem visitação em horários diferentes do horário de funcionamento normal da Unidade de Conservação

Justifique:

Outras atividades desenvolvidas que necessitem/permitam a contratação de serviços específicos para operação.

Não Birdwhatching	Não / Voo Livre
Não Rapel	Não Náuticas
Não Espeleoturismo	Sim ► Outros
Não Escalada	Quais:
Sim ► Educação ambiental	Histórico-cultural
Observações relevantes a respeito das atividades realizadas.	

Previsão Legal para a determinação da obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental

Plano de Uso Público	Não há
Plano Emergencial de Uso Público	Não há
Plano Espeleológico	Não há
Plano de Gestão de Risco e Contingência	Não há
Zoneamento do Plano de Manejo	Não há
Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo)	

Normativas

Operação da trilha / atrativo:

AUTOGUIADO

Quem pode operar no atrativo:

Monitor I,II,III



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Classificação de percurso de trilhas e atrativos de Unidades de Conservação da Fundação Florestal

Normas gerais da UC

Unidade de Conservação:	Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA		
Endereço:	Av. Navarro de Andrade s/n, Vila Paulista, Rio Claro, CEP 13500-970	Núcleo:	(preencher somente se aplicável)
Horário de funcionamento da UC:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30	Horário de funcionamento do atrativo:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30
Telefone:	(19) 3525 - 7036 / (11) 94457-7878		
Nome da Trilha/Atrativo:	Solar		
Endereço da Trilha/Atrativo:	Av. Navarro de Andrade s/n		

Regras específicas da Trilha/Atrativo

1º horário de entrada no atrativo:	07:30 h	Formas de agendamento pelos monitores autônomos	Sim ► Site de venda Online	Outros	
Último horário de entrada no atrativo:	16:00 h		Sim ► Telefone		
Cobrança de ingresso:	não se aplica		Sim ► Email		Descreva quais:
Operação do atrativo:	Agendamento prévio / Recepção local		Sim ► WhatsApp		
			Não Aplicativo		

Classificação (Conforme ABNT NBR 15505-2:2019)

 <p>Severidade do Meio Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 1 - Pouco severo 1</p>	 <p>Condições do Terreno Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 1 - Percurso em superfícies planas 1</p>
 <p>Orientação do Percurso Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 1 - Caminhos e cruzamentos bem definidos 1</p>	 <p>Intensidade de Esforço Físico Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 1 - Pouco esforço 1</p>

Soma dos índices = **4**

Grau de dificuldade: **BAIXO**

No caso de roteiros classificados com **BAIXO** grau de dificuldade que apresentem a obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental, selecione o(s) critério(s) abaixo.

- Locais que apresentem alto índice de acidentes e incidentes, com registros documentados;
- Locais que apresentem índices históricos de degradação ambiental por uso irregular e/ou desordenado;
- Quando explicitamente prevista em normativas específicas e/ou demais documentos de gestão;
- Quando o Zoneamento do Plano de manejo estabelecer critérios de visitação para determinado atrativo;
- Quando prevista explicitamente nos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Resolução SMA nº59/2008, que contemplem a Unidade como um todo ou apenas roteiros específicos.
- Para a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico ou cultural, caso não existam alternativas de manejo de impacto ou de monitoramento da visitação implementados;
- Quando constatados impactos ambientais negativos gerados pelas atividades de uso público, embasada em método de monitoramento de impacto da visitação pública;
- Em trilhas ou atrativos que possuem visitação em horários diferentes do horário de funcionamento normal da Unidade de Conservação

Justifique:

Outras atividades desenvolvidas que necessitem/permitam a contratação de serviços específicos para operação.

Não Birdwhatching	Não / Voo Livre
Não Rapel	Não Náuticas
Não Espeleoturismo	Sim ► Outros
Não Escalada	Quais:
Não Educação ambiental	Histórico-cultural

Observações relevantes a respeito das atividades realizadas.

Previsão Legal para a determinação da obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental

Plano de Uso Público	Não há
Plano Emergencial de Uso Público	Não há
Plano Espeleológico	Não há
Plano de Gestão de Risco e Contingência	Não há
Zoneamento do Plano de Manejo	Não há

Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo)

Normativas

Operação da trilha / atrativo:

AUTOGUIADO

Quem pode operar no atrativo:

Monitor I,II,III



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Classificação de percurso de trilhas e atrativos de Unidades de Conservação da Fundação Florestal


Normas gerais da UC

Unidade de Conservação:	Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA		
Endereço:	Av. Navarro de Andrade s/n, Vila Paulista, Rio Claro, CEP 13500-970	Núcleo:	(preencher somente se aplicável)
Horário de funcionamento da UC:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30	Horário de funcionamento do atrativo:	Terça a Domingo, das 07:00 as 17:30
Telefone:	(19) 3525 - 7036 / (11) 94457-7878		
Nome da Trilha/Atrativo:	Trilha Histórico-cultural		
Endereço da Trilha/Atrativo:	Av. Navarro de Andrade s/n		

Regras específicas da Trilha/Atrativo

1º horário de entrada no atrativo:	07:30 h	Formas de agendamento pelos monitores autônomos	Sim ► Site de venda Online	Outros	
Último horário de entrada no atrativo:	15:00 h		Sim ► Telefone		Descreva quais:
Cobrança de ingresso:	não se aplica		Sim ► Email		
Operação do atrativo:	Agendamento prévio / Recepção local		Sim ► WhatsApp		
			Não Aplicativo		

Classificação (Conforme ABNT NBR 15505-2:2019)

 <p>Severidade do Meio Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 1 - Pouco severo 1</p>	 <p>Condições do Terreno Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 2 - Percurso por caminhos sem obstáculos 2</p>
 <p>Orientação do Percurso Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 2 - Caminho ou sinalização que indica a continuidade 2</p>	 <p>Intensidade de Esforço Físico Consulte ABNT NBR 15505-2:2019 para preenchimento: Grau índice = 2 - Esforço moderado 2</p>

Soma dos índices = **7**

Grau de dificuldade: **BAIXO**

No caso de roteiros classificados com **BAIXO** grau de dificuldade que apresentem a obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental, selecione o(s) critério(s) abaixo.

- Locais que apresentem alto índice de acidentes e incidentes, com registros documentados;
- Locais que apresentem índices históricos de degradação ambiental por uso irregular e/ou desordenado;
- Quando explicitamente prevista em normativas específicas e/ou demais documentos de gestão;
- Quando o Zoneamento do Plano de manejo estabelecer critérios de visitação para determinado atrativo;
- Quando prevista explicitamente nos Planos de Uso Público e Planos Emergenciais de Uso Público vigentes, conforme Resolução SMA nº59/2008, que contemplem a Unidade como um todo ou apenas roteiros específicos.
- Para a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, paleontológico, espeleológico ou cultural, caso não existam alternativas de manejo de impacto ou de monitoramento da visitação implementados;
- Quando constatados impactos ambientais negativos gerados pelas atividades de uso público, embasada em método de monitoramento de impacto da visitação pública;
- Em trilhas ou atrativos que possuem visitação em horários diferentes do horário de funcionamento normal da Unidade de Conservação

Justifique:

Outras atividades desenvolvidas que necessitem/permitam a contratação de serviços específicos para operação.

Sim ► Birdwatching	Não / Voo Livre
Não Rapel	Não Náuticas
Não Espeleoturismo	Não Outros
Não Escalada	Quais:
Sim ► Educação ambiental	

Observações relevantes a respeito das atividades realizadas.

Previsão Legal para a determinação da obrigatoriedade de acompanhamento de monitor ambiental

Plano de Uso Público	Não há
Plano Emergencial de Uso Público	Não há
Plano Espeleológico	Não há
Plano de Gestão de Risco e Contingência	Não há
Zoneamento do Plano de Manejo	Não há

Outros: (trazer resoluções e normativas abaixo)

Normativas

Operação da trilha / atrativo:

AUTOGUIADO

Quem pode operar no atrativo:

Monitor I,II,III